

| | | | | |
|------------|------------------------------------|-------|----------|------------------|
| 11/04/2022 | FUNDEB | 04553 | 21.542-2 | R\$ 473,81 |
| 12/04/2022 | FUNDEB | 04553 | 21.542-2 | R\$ 110.866,09 |
| 13/04/2022 | FUNDEB | 04553 | 21.542-2 | R\$ 486,38 |
| 14/04/2022 | FUNDEB | 04553 | 21.542-2 | R\$ 446,81 |
| 18/04/2022 | FUNDEB | 04553 | 21.542-2 | R\$ 373,72 |
| 06/04/2022 | Transferência CFH | 04553 | 20.661-X | R\$ 47.656,55 |
| 14/04/2022 | Transferência CFM | 04553 | 37.143-2 | R\$ 12.857,32 |
| 08/04/2022 | Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR | 04553 | 29.803-4 | R\$ 6.173,87 |
| 08/04/2022 | Cota Parte CIDE | 04533 | 8154-x | R\$ 3.042,04 |
| 05/04/2022 | Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS | 04553 | 14.049-x | R\$ 182.258,66 |
| 12/04/2022 | Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS | 04553 | 14.049-x | R\$ 1.171.356,93 |
| 08/04/2022 | Cota Parte IPI - IPM | 04553 | 13.988-2 | R\$ 14.028,90 |
| 05/04/2022 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R\$ 7.059,41 |
| 06/04/2022 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R\$ 7.235,15 |
| 07/04/2022 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R\$ 10.155,03 |
| 08/04/2022 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R\$ 5.767,61 |
| 11/04/2022 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R\$ 4.622,04 |
| 12/04/2022 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R\$ 8.981,84 |
| 13/04/2022 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R\$ 3.634,62 |
| 14/04/2022 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R\$ 4.097,91 |
| 18/04/2022 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R\$ 4.824,87 |
| 05/04/2022 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R\$ 45,98 |
| 06/04/2022 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R\$ 15,56 |
| 07/04/2022 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R\$ 1.656,44 |
| 08/04/2022 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R\$ 46,51 |
| 11/04/2022 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R\$ 217,43 |
| 12/04/2022 | Transferência Simples Nacional | 04533 | 9736-5 | R\$ 158,59 |
| 13/04/2022 | Transferência Simples Nacional | 04533 | 9736-5 | R\$ 85,07 |
| 18/04/2022 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R\$ 303,25 |
| 07/04/2022 | PNAE ALIME | 04553 | 19020-9 | R\$ 12,80 |
| 14/04/2022 | ROYALTIES - ITAIPU | 04553 | 20.643-1 | R\$ 387,63 |
| 18/04/2022 | Cota Parte Salário Educação - QESE | 1686 | 672005-9 | R\$ 17.025,75 |

Conquista, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:168AFA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR FÍSICO E ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – CONVÊNIO DE SAÍDA 1481001243/2021 – SEDESE E CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AO PROGRAMA LEI INCENTIVO AO ESPORTE – CONVÊNIO DE SAÍDA 1481000807/2021 - SEDESE

O Município de Coração de Jesus/MG, por sua Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, **RESOLVE** abrir inscrição para seleção de candidatos às funções que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001243/2021 – SEDESE; e para atender ao Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE.

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

O Contrato terá prazo vinculado a execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001243/2021 – SEDESE, e Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE, podendo ter antecipado o seu término nas hipóteses legais. As atribuições, jornada e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

| Cargo/Função | Atribuições | Escolaridade | Jornada | Vaga(s) | Remuneração Mensal Salário Bruto + Encargos |
|--|--|--|---|---------|---|
| Educador Físico - Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001243/2021 – SEDESE | Elaborar planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa. | Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) | 72 horas semanais (12 horas/aula+6 horas de planejamento) com vigência de 22 meses, férias e 13º. | 01 | R\$ 3.050,84 |
| Estagiário em Educação Física - Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001243/2021 – SEDESE | Estagiar no núcleo visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa. | Graduando em Educação Física | 60 horas semanais (12 horas/aula+3 horas para planejamento), com vigência de 22 meses, férias e seguro. | 01 | Salário bruto R\$ 717,88 |
| Educador Físico - Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE | Realizar atividades esportivas prioritariamente com beneficiários acima de 18 anos, adultos e idosos, residentes no município. Elaboração do planejamento das atividades com rotatividade das modalidades sistemáticas dividindo em unidades de treinamento pode ser as seguintes: ginástica coletiva, ginástica funcional, alongamentos, caminhada, corrida, musculação e jogos e brincadeiras. | Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) | 20 horas semanais, com vigência de 20 meses | 01 | Salário bruto R\$ 2.676,26 |

Cláusula 2 – Da Inscrição

As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 02 a 03 de Maio de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, localizada à Rua Juca de Queiroz s/n, Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.

São requisitos para inscrição:

Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;

Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.

O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher para qual cargo irá concorrer, **sendo vedada a inscrição do mesmo candidato mais de um cargo.**

A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

A seleção consistirá em análise de título(s), seguida de entrevista/avaliação psicológica de caráter eliminatório.

As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 04 de Maio de 2022, às 13:00, na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, localizada na Rua Juca de Queiroz, s/nº, Sagrada Família-MG

Para a função de Educador Físico considerar-se-á a seguinte pontuação:

| Item | Critério | Documentação Comprobatória | Pontos |
|---------------------------------|---|---|---|
| 01 | Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado. | Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional | 05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos) |
| 02 | Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função | Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC | 5 Pontos Cada pós-graduação comprovadamente válida, somará 05 (cinco) pontos. Máximo de 20 (vinte) pontos. |
| 03 | Formação Complementar Específica relativa a área de atuação | Certificado ou Declaração emitida pela entidade | Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização. 03 (três) pontos por certificado, Máximo de 05 certificados, Máximo de 15 (quinze) pontos. |
| 04 | Pós Graduação stricto sensu | Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC | Mestrado 20 Doutorado 25 |
| Total a ser pontuado 100 | | | |

Para a função de Estagiário considerar-se-á a seguinte pontuação:

| Item | Critério | Documetação Comprobatória | Pontos |
|---------------------------------|---|--|---|
| 01 | Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado. | Certidão, declaração de estágio profissional, ou documento similar, comprovando a realização de estágios prévios | 05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos) |
| 02 | Períodos concluídos no curso de graduação | Declaração, Histórico Escolar de Instituição certificando os períodos já concluídos. | 10 Pontos por período concluído, Máximo de 50 (cinquenta) pontos. |
| 03 | Formação Complementar Específica relativa a área de atuação | Certificado ou Declaração emitida pela entidade | Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização 10 (dez) pontos por certificado, Máximo de 03 certificados, Máximo de 30 (trinta) pontos. |
| Total a ser pontuado 100 | | | |

A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria 021/2022, com a alteração dada pela Portaria 023/2022.

O(s) Título(s) será(o) entregue(s) à(o) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

Além dos títulos referidos o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.

A avaliação psicológica/entrevista consistirá na avaliação de critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício da função, considerando-se os seguintes critérios:

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS

- Postura e comportamento social
- Capacidade de compreensão e transmissão de conhecimento
- Apresentação pessoal
- Apresentação pessoal
- Aceitação das condições e horários de trabalho

Dentre outros critérios serão avaliados a aptidão do candidato para lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

3.4.2. Horário de realização: 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, no dia 04 de Maio de 2022.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade: Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação; Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cópia da Comprovante de residência;

Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;

Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;

Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;

02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98; ;

Certidão Negativa Municipal;

Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;

Exame médico admissional;

4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente, no caso do educador físico;

Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

Maior tempo de experiência na função;

Maior Grau de Formação Técnica.

4.3.3. Maior Idade

Cláusula 5. Dos Recursos

Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.

Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo fixado.

Coração de Jesus (MG), 27 de Abril de 2022.

WARLEY ROCHA DIAS

Secretário Municipal de Desportos e Lazer

ANEXO I CRONOGRAMA

| DATA E HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|--|---|--|
| DE 02/05 A 03/05 de 2022 DE 08h AS 16h | INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TITULOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER |
| 04/05/2022 as 09h | AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TITULOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER |
| 04/05/2022 AS 13h | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA /ENTREVISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER |
| 05/05/2022 as 13h | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E MURAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL |
| 06/05/2022 a 09/05/2022 até 16h | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER |
| 11/05/2022 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL | SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E MURAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL |

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

| | |
|--|----------------|
| Nome: | |
| Formação: | |
| CPF: | RG: |
| Endereço: | |
| Bairro | Cidade: |
| Estado: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |
| Cargo Pretendido: () Educador Físico Programa Geração Esporte conforme Convênio nº 1481001243/2021 SEDESE () Educador Físico Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 – SEDESE () Estagiário Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE | |
| Local e data: | |

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu _____concorrente ao cargo de _____, processo seletivo simplificado 01/2022 – contratação em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio nº.1481001243/2021 SEDESE e Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE,

DECLARO estar ciente das normas estabelecidas em todo edital, estando de acordo com tudo quanto nele inserido, do qual tomei previamente, conhecimento.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade os documentos acostados e apresentados no que determina o edital.

Coração de Jesus, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Legível do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº., para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 do Município de Coração de Jesus/MG, DECLARO que:

PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados:

| Dias | Horários |
|---------------|----------|
| Segunda-feira | |
| Terça-feira | |
| Quarta-feira | |
| Quinta-feira | |
| Sexta-feira | |
| Sábado | |
| Domingo | |

Coração de Jesus (MG), ____ de maio de 2022.

Declarante / Assinatura

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE O PROCESSO SELETIVO 01/2022

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço/telefone contato: _____

ANEXO V

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2022

O candidato abaixo qualificado, protocolou, nesta data, sua inscrição, conforme dados abaixo, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, no mesmo local da inscrição, no dia 04/05/2022 às 09 horas, para realização da fase de ENTREVISTA.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Setor: _____

Coração de Jesus, ____/_____/2022.

A Comissão (rep.): _____

Recebi, na data supra, segunda via deste protocolo desta inscrição, me fornecida pela comissão responsável pelo processo seletivo, declarando aqui que estou ciente dos dados acima e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital 01/2022 a que se vincula o referido processo:

Assinatura Legível: _____

Candidato – Assinatura

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:115035B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE DE RECEITAS CONSOLIDADO PERÍODO: 01-01-2021 A 31-12-2021